

BEI Nº 15/73

A Câmara Municipal de Boma de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETA.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Boma de São Francisco, autorizado a transferir simbolicamente a sede do município e o distrito de Ude Militar, no dia 12 de setembro de cada ano em homenagem a data de sua instalação.

Art. 2º - Este BEI entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 15 de março de 1973

Mário de Oliveira Dias - Presidente